



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1430/2021

05.10.2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2021, devido ao feriado Nacional de 12 de Outubro que se comemora o dia da Padroeira do Brasil "Nossa Senhora Aparecida".

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1930 Pág.: 4A

Data: 07 / 10 / 2021.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 3364 Pág.: 210

Data: 06 / 10 / 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 80/2021 - PR	
CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR		Processo Administrativo: 112/2021 Processo de Licitação: 106/2021 Data do Processo: 21/09/2021	
Folha 1/1			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) Prefeito JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.	106/2021		
b) Licitação Nr.	80/2021-PR		
c) Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação	09/10/2021		
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Bandejas Oficiais (Brasil, Estado do Paraná, Município de Barracão/PR) para atender a demanda das Secretarias desta Municipalidade.		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		(em Reais R\$)	
	<i>Qtde de Itens</i>	<i>Media Desconto (%)</i>	<i>Total dos Itens</i>
- 006476 - FORTIFICAC COMERCIO SIELELI	2	0,0000	30.500,00
- 006518 - SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	1	0,0000	51.500,00
- 4	3		82.000,00
Barracão, 6 de Outubro de 2021.			
JORGE LUIZ SANTIN			

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 255 - Centro
 Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1212
 www.barracao.pr.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sr. CLAUDIO DA SILVA CAMARGO, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 143225836, inscrito no CPF sob nº 019.640.140-26, residente e domiciliado na RUA JOAO PAULO II, s/nº, Bairro Jardim Vale do Capanema, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, para o cargo de Monitor de Creche, classificado em 29º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES
Secretária de Administração

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 255 - Centro
 Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1212
 www.barracao.pr.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sra. TASSIANE LUIZA MULLER DE LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 6320194, inscrito no CPF sob nº 075.860.819-56, residente e domiciliada na Rua Valdemar Sopran, nº 28, Bairro Nova Alvorada, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, para o cargo de Monitor de Creche, classificada em 30º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 23 de setembro de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES
Secretária de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021 - PROCESSO Nº 110/2021
 OBJETO: Contratação de empresa especializada, para implantação de sistema semafórico nas ruas e avenidas do município de Barracão/PR, conforme descritivo constante no termo de referência.
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro na cidade de Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica REVOGADA a licitação supracitada.
 Barracão/PR, 05 de Outubro de 2021.
 JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR
EDITAL - TOMADA DE PREÇO N.º 014/2021
PROCESSO Nº 117/2021
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, no dia 25 de outubro de 2021, as 14h00min (quatorze) horas, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares, a ser executada na Estrada Rural localizada na Linha Palmeirinha no município de Barracão/PR, utilizando recursos do Convênio nº 081/2021 - SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme memorial descritivo e especificações técnicas nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Global por Lote".
 Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
 Barracão/PR, 05 de outubro 2021.

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 255 - Centro
 Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1212
 www.barracao.pr.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sr. AILTON DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 139984404, inscrito no CPF sob nº 701.182.210-00, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, nº 119, centro, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, classificado em 10º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES
Secretária de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO: Nº 011/2021.
 CONTRATO: Nº 203/2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de doces para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação na festividade alusiva ao dia das Crianças no Município de Barracão/PR.
 VALOR: R\$. 37.648,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 255 - Centro
 Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1212
 www.barracao.pr.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sra. SIDINEIA CARVALHO DE FREITAS ALBERTI, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 102179056, inscrita no CPF sob nº 075.713.259-60, residente e domiciliada na Rua Luciano Constâncio, nº 547, Bairro Senhora De Lurdes, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, classificada em 11º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES
Secretária de Administração

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 255 - Centro
 Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1212
 www.barracao.pr.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sra. IRENE FÁTIMA MEES RIBEIRO, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 8134105892, inscrito no CPF sob nº 026.327.099-89, residente e domiciliada na Rua 1, s/nº, Bairro Aeroporto, cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificada em 20º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES
Secretária de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1430/2021 - 05.10.2021
 Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA:
 Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2021, devido ao feriado Nacional de 12 de Outubro que se comemora o dia da Padroeira do Brasil "Nossa Senhora Aparecida".
 Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:0CF5992

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3471/2021 - 22.09.2021

Súmula: Revoga concessão de adicional de insalubridade a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 59, Inciso IV e Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, Art. 66, Art. 67, Art. 68 e Art. 69,

CONSIDERANDO as disposições sobre a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade de que trata o Laudo Técnico (p. 70, 71, 2021) de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, são atividades insalubres e perigosas:

- insalubridade: Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

- periculosidade: São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

CONSIDERANDO os resultados expressos no Laudo Técnico de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, emitido por técnico responsável após vistorias e estudos nas dependências dos órgãos públicos e locais de trabalho dos servidores desse Poder Executivo, já revisado e aprovado;

CONSIDERANDO, por último, os mandamentos constitucionais a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que alude o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3470/2021 de 22 de setembro de 2021 que redistribuiu servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 1º de setembro de 2021, com base na Portaria nº 3470/2021 de 22 de setembro de 2021, o adicional de insalubridade, concedido ao servidor constante do Quadro de Servidores Públicos e benesses revogadas – ANEXO II, integrante dessa Portaria, pelas apurações dadas com o advento do Laudo Técnico de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, em vista da cessação de seus motivos determinantes.

Art. 2º - Pelo presente ato, fica autorizado ao Setor competente proceder com as pertinentes alterações funcionais individuais em folha de pagamento, inclusive àqueles que já gozam da percepção de quaisquer das vantagens previstas na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, conforme Art. 59, Inciso IV e Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, Art. 66, Art. 67, Art. 68 e Art. 69, respeitando-se eventuais decisões judiciais definitivas.

Art. 3º - Compete ao departamento ou secretaria municipal pertinente, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Administração ou Setor de Recursos Humanos deste Município as situações que podem alterar ou eliminar as condições insalubres ou perigosas nos locais de trabalho.

Art. 4º - Determino, oportunamente, que se dê ampla publicidade ao presente ato, encaminhando-se cópia desta Portaria a cada Secretaria Municipal e/ou Departamento que detenha lotação funcional específica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de setembro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

QUADRO DE SERVIDORES E BENESES REVOGADAS – ANEXO II

Portaria nº 3471/2021, de 22 de setembro de 2021

Súmula: Revoga concessão de adicional de insalubridade a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Servidor	Matricula	Lotação	Cargo	Gratificação	Grau	%	Base cálculo
Ismael José Koeh	9131	Educação, Cultura e Esportes	Motorista de Veículos Pesados	Insalubridade	Médio	20%	Salário Mínimo

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOVIANA TAIS FRIZZO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:DDE1258D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1430/2021 - 05.10.2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2021, devido ao feriado Nacional de 12 de Outubro que se comemora o dia da Padroeira do Brasil “Nossa Senhora Aparecida”.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:0A2803B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 354/2021

De 05 de Outubro de 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021.